

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br — www.icaraima.pr.gov.br

> LEI Nº 760/2012 SÚMULA: DESAFETA PARTE DA PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°.** Fica desafetada, uma parte da área destinada para a implantação da Praça N° 3, a qual está centralizada nos eixos de seguimento das Avenidas Genercy Delfino Coelho (antiga Av. n° 0), e Avenida Flôr da Maçã (antiga Av. n° 15), a qual possui uma área total de 6.361,73 m2 e, que se encontra devidamente registrada no Registro de Imóveis da Comarca, sob a matrícula R-1-M-6835, Prenotado sob n° 13033, no livro 1.

Parágrafo único. A parte desafetada, que trata o caput deste artigo, corresponde as seguintes áreas:

a) Lote 1, destacado da Praça nº 3, com área de 1.271,31 m2, com as confrontações seguintes: ao nordeste limita com parte da Rua da Praça nº 3, num semi-arco com distância de 63,94 metros, ao sudoeste limita com parte da Avenida Genercy Delfino Coelho, destacada da Praça nº 3, numa distância de 43,11 metros, ao noroeste limita com parte da Avenida Flor da Maça, destacada da Praça nº 3, numa distância de 43,11 metros;

b) Lote 2, destacado da Praça nº 3, com área de 1.271,31 m2, com as confrontações seguintes: ao sudeste limita com parte da Rua da Praça nº 3, num semi-arco com distância de 63,94 metros, ao noroeste limita com parte da Avenida Flor da Maça, destacada da Praça nº 3, numa distância de 43,11 metros, ao nordeste limita com parte da Avenida Genercy Delfino Coelho, destacada da Praça nº 3, numa distância de 43,11 metros;

c) Lote 3, destacado da Praça nº 3, com área de 1.271,31 m2, com as confrontações seguintes: ao sudeste limita com parte da Avenida Flôr da Maça destacada da Praça nº 3, numa distância de 43,11 metros, ao noroeste limita com parte da Rua da Praça nº 3, num semi-arco de 63,94 metros, ao nordeste limita com parte da Avenida Genercy Delfino Coelho, destacada da Praça nº 3, numa distância de 43,11 metros;

d) Lote 4, destacado da Praça nº 3, com área de 1.271,31 m2, com as confrontações seguintes: ao sudeste limita com parte da Avenida Flôr da Maça destacada da Praça nº 3, numa distância de 43,11 metros, ao noroeste limita com parte da Avenida Genercy Delfino Coelho, destacada da Praça nº 3, numa distância de 43,11 metros, ao noroeste limita com parte da rua da Praça nº 3, num semi-arco com distancia de 63,94 metros;

Art. 2º. As áreas desafetadas deverão ser desmembradas da área originária, ensejando o posteriores registros perante 9

ser lite o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Cartório Imobiliário, inclusive para fins de alteração na planta do loteamento e passarão a integrar a classe de bem de uso especial.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento do Município de Icaraíma.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de

Paulo de Queiroz Souza

Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicació no jornal:
UMP MUNTURA

EM 2 2 7 0 8 1 4 2

ASSINATURA